

2-451

OK

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 186 - DE 23 DE MAIO DE 1973

EMENTA : - Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Nutrição, na forma do Parecer nº 265/62 do Conselho Federal de Educação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas no dias 09 e 23 de maio de 1973, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Graduação em Nutrição compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Ciências Biológicas;
- II - disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas de Currículo Mínimo e Complementares obrigatórias:

- Bioquímica I CB-0850
- Bromatologia BM-2222
- Microbiologia e Imunologia CB-0640
- Dietética BM Pr(CB-0810)
- Introdução à Psicologia FH-0960
- Introdução à Sociologia FH-1025
- Introdução à Economia SE-3310
- Fisiopatologia da Nutrição CB- Pr(CB-0690)
- Técnica Dietética e Arte Culinária BM- Pr(BM-)
- Dietoterapia BM- Pr(CB-)
- Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Nutrição BM-
- Puericultura e Dietética Infantil BM- Pr(BM-)
- Higiene Social BM-2024 Pr(CB-0670) ou(CB-0640)
- Inquéritos de Nutrição BM- Pr(EN-0170)
- Educação Nutricional ED-
- Patologia Geral CB-0690 Pr(CB-0670) ou(CB-0640)

IV - disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II, do art. 3º, dentre as seguintes:

- Matemática I EN-0110
- Bioestatística BM-2015 Pr(EN-0170)
- Saneamento, Organização e Administração Sanitárias BM-2020 Pr(CB-0670) ou(CB-0640)
- Introdução à Educação ED-3910

V - Estágio Prático.

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

[Handwritten mark]

OK

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - Cento e quinze (115) créditos no total do Curso;
- II - quatro (4) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do art. 1º,
- III - quatro (4) créditos sob a forma de estágio prático, num total de 120 horas.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

§ 3º - O estágio a que se refere o inciso III do presente artigo será realizado segundo normas complementares baixadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de uma para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros Bio-Médico e de Ciências Biológicas, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Nutrição, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos treze (13) e, no máximo, vinte e três (23) créditos por período.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudos de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo do Conselho Federal de Educação (Parecer nº 262/62) terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno do Curso de Nutrição:

- a) Estatística e Inquéritos de Nutrição, corresponderá:
 - a.1) Estatística
 - a.2) Inquéritos de Nutrição
- b) Psicologia, corresponderá:
 - b.1) Introdução à Psicologia

cc

OK

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas, no Segundo Ciclo se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

- I - Cento e quinze (115) créditos no total do Curso;
- II - quatro (4) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do art. 1º,
- III - quatro (4) créditos sob a forma de estágio prático, num total de 120 horas.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

§ 3º - O estágio a que se refere o inciso III do presente artigo será realizado segundo normas complementares baixadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de uma para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores o aluno poderá, também, pelo exercício de Monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros Bio-Médico e de Ciências Biológicas, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Nutrição, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos treze (13) e, no máximo, vinte e três (23) créditos por período.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudos de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo do Conselho Federal de Educação (Parecer nº 262/62) terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno do Curso de Nutrição:

- a) Estatística e Inquéritos de Nutrição, corresponderá:
 - a.1) Estatística
 - a.2) Inquéritos de Nutrição
- b) Psicologia, corresponderá:
 - b.1) Introdução à Psicologia

ec

OK

- c) Sociologia e Economia Aplicada, corresponderá:
 - c.1) Introdução à Sociologia
 - c.2) Introdução à Economia I
- d) Higiene e Administração da Saúde Pública, corresponderá:
 - d.1) Higiene Social

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Nutrição, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

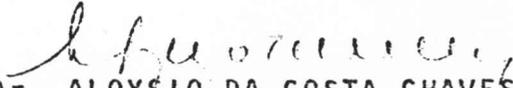
Parágrafo único - O Colegiado do Curso de Nutrição baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este Currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução 23, arts. 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10 - Até a criação do Departamento de Nutrição, a Coordenação Didático-científica do Curso de Graduação em Nutrição será exercida pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Parágrafo único - As disciplinas relacionadas no inciso III do art. 1º somente serão codificadas quando for criado o Departamento de Nutrição.

Art. 11 - A presente Resolução entra em vigor no ano letivo de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de maio de 1973.


 Prof. Dr. ALOYÍSIO DA COSTA CHAVES
 Reitor
 Presidente do Conselho Universitário

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURSO DE NUTRIÇÃO

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65, do Ministério da Educação e Cultura.

1. Tempo útil	2.160 hs.
Limite mínimo anual	432 hs.
Limite mínimo semestral	216 hs.
Limite máximo anual	864 hs.
Limite máximo semestral	432 hs.
2. Tempo previsto de duração	
T o t a l	2.205 hs.
<hr/> No Primeiro Ciclo	795 hs.
No Segundo Ciclo	1.410 hs.

$$1.410 \div 6 \text{ semestres} = 235 < 432$$

$$1.410 \div 5 \text{ semestres} = 283 < 432$$

$$1.410 \div 4 \text{ semestres} = 352 < 432$$

$$1.410 \div 3 \text{ semestres} = 470 > 432$$

3. Tempo mínimo de integralização curricular	
Limite máximo	23 créditos
Limite mínimo	13 créditos
T o t a l	115 créditos
No Primeiro Ciclo	40 créditos
No Segundo Ciclo	75 créditos
$75 \div 5 = 15 \text{ créditos}$	< 23
$75 \div 4 = 19 \text{ créditos}$	< 23
$75 \div 3 = 25 \text{ créditos}$	> 23

II - De acordo com a Resolução nº 23, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

1. Currículo Pleno - Limite Máximo + 10% do estabelecido pelo Conselho Federal de Educação (2.160 hs.)

$$\text{Currículo Pleno Máximo} - 2.160 + 216 = 2.376$$

$$\text{Total do Currículo Pleno} = 2.205$$

2. Total da carga horária do Currículo Mínimo - 65% a 75% do total do curso

$$\text{Limite da CH do Currículo Mínimo: } 1.433 \text{ |---| } 1.653$$

$$\text{Carga Horária prevista} - 1.560 \text{ horas.}$$

NOTAS (não foi digitado)

CURSO DE NUTRIÇÃO
 Currículo Pleno
 Créditos
 Carga Horária
 Pré-requisitos

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.205

CRÉDITOS: 115

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS.
	Semestral	S e m a n a l				Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	TOTAL	
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	TOTAL					
1. DISCIPLINAS BÁSICAS	1.185								62	
1.1 - DO CURRÍCULO MÍNIMO	750								41	
1. Biologia Geral	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
2. Anatomia Geral	120	2	6	-	8	2	3	-	5	
3. Estatística	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
4. Fisiologia I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
5. Bioquímica I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	
6. Bromatologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	
7. Microbiologia e Imunologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	
8. Dietética	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Fisiologia I
9. Introdução à Psicologia	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
1.2 - COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	195								9	
1. Língua Portuguesa e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
2. Histologia	120	2	6	-	8	2	3	-	5	
1.3 - COMPLEMENTARES OPTATIVAS	180								8	
1.4 - DISCIPLINAS ELETIVAS	60								4	
II. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	1.020									
II.1 - DO CURRÍCULO MÍNIMO	780								42	
1. Introdução à Sociologia	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
2. Introdução à Economia I	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
3. Fisiopatologia da Nutrição	45	3	-	-	3	3	-	-	3	Patologia Geral
4. Técnica Dietética e Arte Culinária	135	3	6	-	9	3	3	-	6	Dietética
5. Dietoterapia	135	3	6	-	9	3	3	-	6	Fisiopatologia da Nutrição

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				C R E D I T O S				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	TOTAL		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Outras						TOTAL
6. Planejamento, Organização e Administração dos Serviços de Nutrição.	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
7. Puericultura e Dietética Infantil	60	1	-	3	4	1	-	1	2	Dietoterapia Parasitolog. ou Microbiol.
8. Higiene Social	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
9. Inquéritos de Nutrição	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Estatística
10. Educação Nutricional	45	3	-	-	3	3	-	-	3	
11.2 - <u>COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS</u>	180								7	
1. Patologia Geral	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Parasitolog. ou Microbiol
2. Estágio	120								4	
11.3 - <u>COMPLEMENTARES OPTATIVAS</u>	60								4	
1. Matemática I	75	5	-	-	5	5	-	-	5	Estatística
2. Bio-estatística	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
3. Saneamento, Organização e Administração Sanitárias.	45	1	2	-	3	1	1	-	2	Microbiologia ou Parasitologia
4. Introdução à Educação	90	6	-	-	6	6	-	-	6	